CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.004/2025
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO 008/2024 DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

TERMO DE CONTRATO Nº 05.004/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL–PI E A EMPRESA LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.317.812/0001-54.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL–PI**, com sede na Praça da Matriz, Nº 177, Bairro Centro, Cocal – PI, CEP 64235-000 inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.895/0001-78, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. João Paulo Magalhães Pereira , CPF nº 921.048.783-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.317.812/0001-54,** sediada na Av. São Sebastião, Nº 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, Parnaíba/PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luana Silva Medeiros Tavares, CPF: 033.883.473-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **adesão nº 004/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.317.812/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 4869, REIS VELOSO, PARNAÍBA-PI
REPRESENTANTE: LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES **CPF: 033.883.473-79**

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	QUIMEB	500	UND	12,03	R$ 6.015,00
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	ECONOMICO	1000	CX	44,16	R$ 44.160,00
3	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	BELLOBELLA	3000	UND	38,04	R$ 114.120,00
5	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	BELLOBELLA	1500	UND	19,88	R$ 29.820,00
6	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	BELLOBELLA	1500	UND	4,67	R$ 7.005,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	FLABOM	100	PCT	119,97	R$ 11.997,00
13	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	FLABOM	500	UND	24,76	R$ 12.380,00
14	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	MERCONPLAS	10	UND	41,01	R$ 410,10
15	BALDE DUPLO 15LT	MERCONPLAS	5	UND	245,76	R$ 1.228,80
16	BACIA PLASTICA 07LT	MERCONPLAS	500	UND	8,78	R$ 4.390,00
17	BACIA PLASTICA 10LT	MERCONPLAS	500	UND	15,66	R$ 7.830,00
27	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	Tramontina	120	UND	54,36	R$ 6.523,20
28	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	Tramontina	250	UND	69,29	R$ 17.322,50
29	CAIXA PARA VERDURA 42LT	Caixas plasticas Eta	50	UND	95,7	R$ 4.785,00
30	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	BRALIMPIA	5	UND	1655,81	R$ 8.279,05
31	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	For Clean	600	UND	15,1	R$ 9.060,00
32	CESTO C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	100	UND	359,27	R$ 35.927,00
33	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	100	UND	71,14	R$ 7.114,00
34	CESTO C/ TAMPA 60LT	MERCONPLAS	100	UND	91,89	R$ 9.189,00
35	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	MERCONPLAS	100	UND	137,49	R$ 13.749,00
36	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	250	UND	51,68	R$ 12.920,00
37	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	250	UND	78,98	R$ 19.745,00
44	COLETORA P/ LIXO 1000LT	SpPlast	2	UND	4332	R$ 8.664,00
45	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	Lar Plasticos	10	UND	1101,05	R$ 11.010,50
46	CONTEINER 120L COM RODAS	Lar Plasticos	10	UND	666,79	R$ 6.667,90
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNDADES	REPLAST	35	CX	300,24	R$ 10.508,40
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 500 ML - CX C/ 1000 UNDADES	REPLAST	35	CX	374,13	R$ 13.094,55
49	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	35	CX	189,99	R$ 6.649,65
50	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	150	CX	200,89	R$ 30.133,50
51	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	40	CX	239,19	R$ 9.567,60
52	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	40	CX	283,77	R$ 11.350,80
53	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNIDADES	REPLAST	150	CX	199,75	R$ 29.962,50
58	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	ECONOMICO	750	CX	70,47	R$ 52.852,50

61	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	ULTRA FRESH	600	UND	25,08	R$	15.048,00
62	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	ECONOMICO	500	CX	80,13	R$	40.065,00
70	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	VIP PAPEIS	7500	UND	1,73	R$	12.975,00
71	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	REPLAST	250	PCT	8,52	R$	2.130,00
72	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	NOVELLE	250	PCT	8,52	R$	2.130,00
73	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	250	PCT	12,66	R$	3.165,00
74	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	250	PCT	56,21	R$	14.052,50
75	FLANELA 28 X 38 CM.	Itatex	3500	UND	3,89	R$	13.615,00
76	FLANELA 38 X 58 CM.	Itatex	3500	UND	6,45	R$	22.575,00
77	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	Paraná	200	PCT	7,22	R$	1.444,00
78	GARFO REFEIÇAO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	250	PCT	8,45	R$	2.112,50
79	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	250	PCT	4,8	R$	1.200,00
80	GARRAFA TERMICA 1 LT	Unitermi	125	UND	81,98	R$	10.247,50
81	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	VIP PAPEIS	1250	PCT	3,5	R$	4.375,00
82	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	600	UND	24,73	R$	14.838,00
83	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	Guez	1500	UND	13,81	R$	20.715,00
84	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	BOMBRIL	1500	PCT	3,09	R$	4.635,00
85	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	125	CX	91,15	R$	11.393,75
86	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	ECONOMICO	300	UND	7,17	R$	2.151,00
87	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	600	UND	7,37	R$	4.422,00
88	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	ECONOMICO	125	UND	58,06	R$	7.257,50
89	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	NOBRE	250	UND	98,22	R$	24.555,00
90	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	NOBRE	50	UND	277,46	R$	13.873,00
91	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	NOBRE	10	UND	358,01	R$	3.580,10
92	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	NOBRE	15	KIT	1253,03	R$	18.795,45
93	LIXEIRA TELADA 05LT	NOBRE	500	UND	11,99	R$	5.995,00
94	LIXEIRA TELADA 08LT	NOBRE	500	UND	10,77	R$	5.385,00
95	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	300	UND	12,86	R$	3.858,00
96	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	750	PAR	14,01	R$	10.507,50
97	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	750	PAR	14,25	R$	10.687,50
98	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	750	PAR	10,14	R$	7.605,00
99	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	1000	PCT	10,01	R$	10.010,00
100	MESA DE PLASTICO	Mor	250	UND	129,16	R$	32.290,00

101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	Importway	50	UND	89,97	R$	4.498,50
102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	Goldenplast	100	PCT	14,68	R$	1.468,00
103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	MEXA BEM	100	PCT	11,99	R$	1.199,00
104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	CELESTE	100	UND	98,35	R$	9.835,00
105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	Quimisul	100	PCT	5,08	R$	508,00
106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	MERCONPLAS	500	UND	14,43	R$	7.215,00
107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	Theoto	500	UND	2,66	R$	1.330,00
108	PANO DE CHÃO 41X68	ITATEX	3500	UND	9,93	R$	34.755,00
109	PANO DE CHÃO 50X70	ITATEX	1500	UND	10,41	R$	15.615,00
110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	500	PCT	14,02	R$	7.010,00
111	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTE C/ 3UNID.)	Powerclean	500	PCT	21,27	R$	10.635,00
112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	500	PCT	38,42	R$	19.210,00
113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	250	PCT	45,46	R$	11.365,00
114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	Powerclean	125	PCT	66,64	R$	8.330,00
115	PANO DE PRATO 40X70CM	ITATEX	3500	UND	6,56	R$	22.960,00
116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	500	FD	62,45	R$	31.225,00
117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	NEVE	7500	PCT	4,59	R$	34.425,00
118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	NOVELLE	500	FD	24,96	R$	12.480,00
119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE COM 2 UNIDADES	NOVELLE	250	PCT	10,52	R$	2.630,00
120	PEDRA SANITARIA 25G	NAFT PLUS	2500	UND	4,17	R$	10.425,00
121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	ATCO	100	UND	98,22	R$	9.822,00
122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	2,38	R$	238,00
123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	2,8	R$	280,00
124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	3,97	R$	397,00
125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	5,94	R$	594,00
126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	3,38	R$	338,00
127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	3,76	R$	376,00
128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	5,95	R$	595,00
129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	REPLAST	100	PCT	10,22	R$	1.022,00
130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	Protdesc	500	PCT	44,5	R$	22.250,00
131	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	V. PAULISTINHA	150	UND	190,88	R$	28.632,00
132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	V. PAULISTINHA	1250	UND	11,44	R$	14.300,00
133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	V. PAULISTINHA	1250	UND	10,09	R$	12.612,50
134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	250	CX	153,61	R$	38.402,50

135	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G – CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	100	CX	219,82	R$	21.982,00
136	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	ECONOMICO	750	CX	137,16	R$	102.870,00
137	SABONETE 90G	Dermacyd	500	UND	3,8	R$	1.900,00
138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BELLOBELLA	250	UND	24,66	R$	6.165,00
139	SABONETE LIQUÍDO 5 LT	BELLOBELLA	250	UND	49,4	R$	12.350,00
140	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLOBELLA	250	UND	15,83	R$	3.957,50
141	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	125	FD	657,17	R$	82.146,25
142	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	125	FD	657,17	R$	82.146,25
143	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	125	FD	1791,54	R$	223.942,50
144	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	125	FD	799,32	R$	99.915,00
145	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	125	FD	1094,29	R$	136.786,25
146	SACOLA NO KG	ULTRAPLAST	750	KG	25,18	R$	18.885,00
147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	50	PCT	26,51	R$	1.325,50
148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	ULTRAPLAST	50	PCT	13,84	R$	692,00
149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	50	PCT	26,51	R$	1.325,50
150	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	300	UND	17,93	R$	5.379,00
151	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	Nobre	50	UND	118,02	R$	5.901,00
152	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	Nobre	50	UND	81,11	R$	4.055,50
153	TACHO COM TAMPA 32LT	IMPERIO DO COBRE	250	UND	179,62	R$	44.905,00
154	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	Corttex	62	UND	45,8	R$	2.839,60
155	TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	Corttex	62	UND	43,59	R$	2.702,58
156	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	Karsten	50	UND	31,15	R$	1.557,50
157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO -(40X60 CM)	FLABOM	250	UND	16,95	R$	4.237,50
158	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	Prevemax	500	CX	37,35	R$	18.675,00
159	VASSOURA DE PALHA	V. PAULISTINHA	2500	UND	5,23	R$	13.075,00
160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	V. PAULISTINHA	500	UND	18,29	R$	9.145,00
161	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	V. PAULISTINHA	500	UND	26,68	R$	13.340,00
162	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5 CABO DE 120 CM	V. PAULISTINHA	750	UND	16,15	R$	12.112,50
163	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	V. PAULISTINHA	500	UND	12,08	R$	6.040,00
164	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	V. PAULISTINHA	500	UND	13,72	R$	6.860,00
165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	V. PAULISTINHA	500	UND	37,99	R$	18.995,00
				TOTAL		**R$**	**2.275.306,28**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.275.306,28 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos.)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2044.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.05.02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 08.122.0016.3091.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TESOURO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS;
- Programa de Trabalho = 12.361.0030.2204.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS)
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral;
- Unidade Orçamentária = 02.13.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Programa de Trabalho = 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção dos

Serviços Municipais de Saúde;
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Cocal-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal - PI, 05 de fevereiro de 2025.

_____

JOÃO PAULO MAGALHÃES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COCAL/PI
CONTRATANTE

_____

LUANA SILVA MEDEIROS TAVARES
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA